

DECRETO . . . . . nº 42/70 =

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 42.819,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e ~~doze~~ nove cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições,

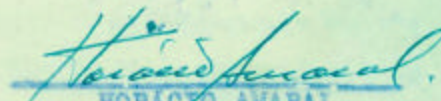
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 42.819,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e ~~doze~~ nove cruzeiros), para atender às despesas com a Lei Municipal nº 39/70, de 18 de novembro de 1970.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PRAÇA MUNICIPAL, 25 de novembro de 1970.

  
HORÁCIO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL